

## ATA DA 19ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se a décima nona Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata das reuniões ordinária de 03/09 e extraordinária de 06/09/2019; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 58.437/2019-34; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 26.811/2019-79; 4) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58; 5) Análise e deliberação sobre o PA 84.906/2017-17; 6) Análise e deliberação sobre o PA 14.674/2019-01; 7) Análise e deliberação sobre o PA 45.856/2019-24; 8) Análise e deliberação sobre o PA 67.194/2018-44; 9) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SIEDI, SESERP, SEMAM, SEDUC, SEFIN, SESEG, SAPIC, SECULT e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes e Cibele Knoll da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC e Cristiano Santos da SMS. Dando continuidade à reunião o Presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas referente às reuniões ordinária de 03/09/19 e extraordinária de 06/09/19. Em seguida solicitou à plenária a inclusão de mais dois itens à pauta original, tornando: 9) Análise e deliberação sobre o PA 18.706/2019-39; 10) Análise e deliberação sobre o PA 26.822/2019-95; sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 11. Passou então ao segundo item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Pegazus Global Transportes. Após citação do representante da Secult quanto a constatação de demolição de imóveis tombados no local do empreendimento, a Comissão deliberou pela convocação do interessado para atendimento do Artigo 19-D da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação, solicitando demonstrar os documentos legais aprovados junto à PMS, como alvará de funcionamento e planta da edificação aprovada; bem como esclarecer junto aos órgãos competentes, em especial ao CONDEPASA, demolição executada sem licença expedida para os imóveis gravados como NP2. Na sequência iniciou-se a análise do terceiro item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Terminal Marítimo de Passageiros Concais S/A. A Comissão foi cientificada da elaboração da minuta do relatório do empreendimento, sendo solicitado que as secretarias envolvidas enviem suas contribuições bem como as medidas mitigadoras/compensatórias e anexos, se houver, para que o mesmo seja concluído. Ato contínuo, iniciou-se a análise do quarto item da pauta que versa sobre o EIV do empreendimento Navegantes Residence. O senhor presidente informou que o assunto foi retirado da pauta, considerando solicitação da Segov. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do EIV da LIBRA Terminal Valongo S.A./TEVAL. A plenária foi informada de manifestação da Siedi quanto a discrepância entre dados referentes aos projetos arquitetônicos do empreendimento, em especial quanto ao galpão/armazém tombado localizado próximo ao portão de acesso da Rua Marquês Herval, informação solicitada anteriormente pela Comaiv. A Comissão deliberou pela retomada da análise do Estudo pela relatoria formada para este fim. Na sequência, abordou-se o sexto item da pauta, referente ao Terminal

Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita – TIPLAM/Ultrafértil/VL! (Implantação do armazém 5). A plenária tomou conhecimento de documento protocolado pelo empreendedor solicitando revisão da minuta do TRIMMC. A plenária deliberou pela análise do referido documento pela relatoria formada para este fim. Ato contínuo, deu-se início à análise do sétimo item da pauta, que trata do processo da Petrobras Transportes S/A – Transpetro. A Comaiv foi informada que o empreendimento continua sem atender o Art. 20 em sua totalidade. A plenária deliberou pela convocação do interessado para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13. Passou-se, então, ao oitavo item da pauta, que trata da consulta realizada pelo empreendimento Depotrans Containers e Serviços LTDA. A plenária foi cientificada da manifestação da Siedi quanto a incorporação dos lotes do empreendimento. Após amplo debate a plenária deliberou por pautar o assunto novamente na próxima reunião para uma melhor análise do assunto. Na sequência, iniciou-se a análise do nono item da pauta referente ao Plano de Trabalho apresentado pelo Terminal Eudmarco. Foi apresentada à plenária minuta de Termo de Referência para elaboração do EIV do empreendimento, produzida pela relatoria formada para este fim e, após análise, a Comissão deliberou pela aprovação e envio da mesma ao empreendedor. Ato contínuo, abordou-se o décimo item da pauta que trata de nova solicitação de dilação de prazo para apresentação do EIV da MSC Mediterranean Logística Ltda. Após análise, a COMAIV deferiu parcialmente o solicitado, com prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para entrega do EIV, a partir da publicação em DO. Por fim, iniciou-se o décimo primeiro item da pauta – Assuntos Gerais. A plenária foi cientificada do Ofício 4599/19, encaminhado pela Câmara Municipal de Santos ao Governo do Estado de SP, com cópia a Sedurb, informando moção de repúdio (nº 33/19) à instalação do Instituto Médico Legal – IML no bairro do Estuário. Foi informada da assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC e emissão do Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV do Terminal Exportador de Santos – TES; bem como da assinatura dos Aditivos ao TRIMMC e emissão de Aditivos ao PTIV da Granel Química Ltda. – Alemoa e da EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. Finalizando, foi comunicada que os ofícios encaminhados a Siedi para manifestação relacionados as assertivas quanto ao Termo assinado pela Intervalles Minérios Ltda., e da correspondência protocolada pela Ecoporto Santos S.A, solicitando dilação do prazo para execução da medida I - Implantação do Núcleo do Parque Tecnológico de Santos, ainda não retornaram da referida secretaria. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB